

CONCURSO PARA FORMAÇÃO DO GRUPO MUNICIPAL DE TEATRO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, nomeada pelo Decreto n. 1.355, de 29 de julho de 2019, torna público a abertura de concurso público para Formação do Grupo Municipal de Teatro.

1. OBJETIVO:

1.1. PROMOVER CONCURSO PARA FORMAÇÃO DO GRUPO MUNICIPAL DE TEATRO, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por meio da Fundação Municipal de Cultura é dirigido a todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e da Lei Municipal 6.859/2018.

1.2. Será concedido auxílio Bolsa de Produção Cultural, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), à cada integrante do Grupo Municipal de Teatro, nos termos da Lei Municipal nº 5.558/2009 e alterações posteriores.

1.3. Os interessados em participar do concurso deverão atender em atendimento ao Art. 2º - A da Lei Municipal n. 5.558/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.859/2018, aos seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) Residir no Município de Rio Verde;
- c) Possuir a habilidade artística em teatro;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas na Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Rafael Nascimento, nº 281, Centro, Rio Verde/GO, no período de **22 de janeiro de 2020 a 09 de março de 2020**, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min, devendo os interessados apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Currículo relacionado a atividades teatrais;
- d) Monólogo (anexo I do Regulamento)

2.2. Os documentos acima mencionados deverão serem apresentados em cópia simples acompanhados dos originais, para autenticação por servidor competente.

3. DA AVALIAÇÃO:

3.1. Serão selecionados 05 (cinco) candidatos, avaliados por Comissão formada para esse fim específico, sendo 03 (três) membros integrantes do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da cidade de Rio Verde e 02 (dois) profissionais com conhecimento artístico na área de artes cênicas, mediante a apresentação do monólogo, com duração de no mínimo 03 (três) minutos e máximo de 04 (quatro) minutos.

3.2. O monólogo já passou pela avaliação Conselho e a ordem de apresentação dos candidatos será determinada através dos respectivos nomes em ordem alfabética.

3.3. Haverá cadastro de reserva que serão chamados de acordo com o gênero (masculino /feminino), conforme necessidade do espetáculo montado pelo grupo.

3.4. A avaliação dos candidatos ocorrerá no dia **14 de março de 2020, das 14h às 18h**, na Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Rafael Nascimento, nº 281, Centro, Rio Verde/GO.

3.5. Critérios de avaliação do monólogo:

- a) Interpretação, presença em cena: 30
- d) Memorização de texto; 15
- b) Dicção, afinação; 30
- e) Criatividade na elaboração da cena; 25

3.6. Serão desclassificados os candidatos que tiverem notas abaixo de 50 (cinquenta) pontos.

4. DO DESEMPATE;

4.1. Ocorrendo empate entre os candidatos a preferência será daquele que porventura já integre o grupo de teatro atualmente formado.

4.2. Caso o empate ocorra entre candidatos que já compõem o grupo de teatro, o desempate será feito pelo Conselho de Cultura através de sorteio.

4.3. Caso o empate ocorra entre candidatos que não faziam parte grupo de teatro, o desempate será feito pelo Conselho de Cultura através de sorteio.

4.4. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:

- a) Zelar pelo patrimônio da Fundação de Cultura, alocado ao grupo, como: instrumentos, equipamentos e figurinos;
- b) Criar cenários e montar peças teatrais;

- c) Comparecer pontualmente nos ensaios e apresentações, que devem contabilizar 12 (doze) horas semanais;

4.5. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:

- a) Conceder o auxílio Bolsa Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 5.558/2019 e alterações;
b) Promover reuniões sempre que necessário e convocar os participantes para o comparecimento;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

5.1. Os candidatos maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos deverão ser assistidos pelos pais ou responsáveis na inscrição e na assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado com a Fundação Municipal de Cultura na eventualidade da aprovação.

5.2. Durante a vigência do concurso, o beneficiário poderá somar o máximo de 05(cinco) faltas, justificadas através de documentos junto à Fundação de Cultura.

5.3. O período de concessão da Bolsa de Produção Cultural será a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado até 31 de dezembro de 2020, quanto a renovação, somente poderá ocorrer mediante nova audição.

5.4. Ocorrendo dúvidas ou omissões relacionadas a este Edital a Comissão avaliadora as solucionará, podendo ser contatada na Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Rafael Nascimento, nº 281, Centro, Rio Verde/GO, ou pelo telefone (64) 3620-2071, em horário de expediente.

5.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Verde – Goiás para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.6. Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo;
I – Anexo Regulamento e Anexo I.
II – Anexo Termo de Cessão de Direitos Autorais.

Rio Verde - GO, 17 de janeiro de 2020.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO - REGULAMENTO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O **CONCURSO PARA FORMAÇÃO DO GRUPO DE TEATRO**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por meio da Fundação Municipal de Cultura é dirigido a todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e da Lei Municipal 6.859/2018.

1.2. Será concedido auxílio Bolsa de Produção Cultural, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a cada integrante do Grupo Municipal de Teatro, nos termos da Lei Municipal nº 5.558/2009 e alterações posteriores.

1.3. Os interessados em participar do concurso deverão atender ao Art. 2º - A da Lei Municipal n. 5.558/2009 alterada pela Lei Municipal n. 6.859/2018, aos seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) Residir no Município de Rio Verde;
- c) Possuir a habilidade artística em teatro

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições serão feitas na Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Rafael Nascimento, nº 281, Centro, Rio Verde/GO, no período a ser definido em edital, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min, devendo os interessados apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de endereço;
- Currículo relacionado a atividades teatrais;
- Monólogo (anexo I)

6.2. Os documentos acima mencionados deverão serem apresentados em cópia simples acompanhados dos originais, para autenticação por servidor competente.

7. DA AVALIAÇÃO:

7.1. Serão selecionados 05 (cinco) candidatos, avaliados por Comissão formada para esse fim específico, sendo 03 (três) membros integrantes do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da cidade de Rio Verde e 02 (dois) profissionais com conhecimento artístico na área de artes cênicas, mediante a apresentação do monólogo, com duração de no mínimo 03 (três) minutos e máximo de 04 (quatro) minutos.

3.2. O monólogo já passou pela avaliação Conselho e a ordem de apresentação dos candidatos será determinada através dos respectivos nomes em ordem alfabética.

3.3. Haverá cadastro de reserva que serão chamados de acordo com o gênero (masculino /feminino), conforme necessidade do espetáculo montado pelo grupo.

3.4. A avaliação dos candidatos ocorrerá nos dias a serem definidos em edital, a partir das 08h30min, na Fundação Municipal de Cultura em dois turnos, matutino e vespertino.

DO QUESITO DE AVALIAÇÃO:

3.4.1. Critérios de avaliação do monólogo:

- a) Interpretação, presença em cena: 30
- d) Memorização de texto; 15
- b) Dicção, afinação; 30
- e) Criatividade na elaboração da cena; 25

3.5. Serão desclassificados os candidatos que tiverem notas abaixo de 50 (cinquenta) pontos.

8. DO DESEMPATE;

8.1. Ocorrendo empate entre os candidatos a preferência será daquele que porventura já integre o grupo de teatro atualmente formado.

8.2. Caso o empate ocorra entre candidatos que já compõem o grupo de teatro, o desempate será feito pelo Conselho de Cultura através de sorteio.

4.3. Caso o empate ocorra entre candidatos que não faziam parte grupo de teatro, o desempate será feito pelo Conselho de Cultura através de sorteio.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:

- a) Zelar pelo patrimônio da Fundação de Cultura, alocado ao grupo, como: instrumentos, equipamentos e figurinos;
- b) Criar cenários e montar peças teatrais;
- c) Comparecer pontualmente nos ensaios e apresentações;
- d) Comparecer 12 horas semanais nos ensaios e apresentações.

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:

- a) Conceder o auxílio Bolsa Cultural, nos termos da Lei Municipal n° 5.558/2019 e alterações;
- b) Promover reuniões sempre que necessário e convocar os participantes para o comparecimento;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

6.1. Os candidatos maiores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos deverão ser assistidos pelos pais ou responsáveis na inscrição e na assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado com a Fundação Municipal de Cultura na eventualidade da aprovação.

6.2. Durante a vigência do concurso, o beneficiário poderá somar o máximo de 05(cinco) faltas, justificadas através de documentos junto à Fundação de Cultura.

6.3. O período de concessão da Bolsa de Produção Cultural será a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado até 31 de dezembro de 2020, quanto a renovação, somente poderá ocorrer mediante nova audição.

6.4. Ocorrendo dúvidas ou omissões relacionadas a este Edital a Comissão avaliadora as solucionará, podendo ser contatada na Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Rafael Nascimento, nº 281, Centro, Rio Verde/GO, ou pelo telefone (64) 3620-2071, em horário de expediente.

O monólogo “Ser ou Não Ser” faz parte de “Hamlet”, peça escrita por William Shakespeare, entre 1599 e 1601. Narra a história de um príncipe da Dinamarca que se vê diante do desejo de vingar a morte de seu pai. A peça explora temas importantes relativos à vida humana.

Monólogo: Ser ou Não Ser - William Shakespeare

Ser ou não ser, eis a questão!
Será mais nobre sofrer na alma
Pedradas e flechadas do destino feroz
Ou pegar em armas contra o mar de angústias
E, combatendo-o, dar-lhe fim?
Morrer; dormir; Só isso.
E com o sono – dizem – extinguir
Dores do coração e as mil mazelas naturais
A que a carne é sujeita; eis uma consumação
Ardentemente desejável.
Morrer – dormir – Dormir! Talvez sonhar. Aí está o obstáculo!
Os sonhos que hão de vir no sono da morte
Quando tivermos escapado ao tumulto vital
Nos obrigam a hesitar: e é essa reflexão
Que dá à desventura uma vida tão longa.
Pois quem suportaria o açoite e os insultos do mundo,
A afronta do opressor, o desdém do orgulhoso,
As pontadas do amor humilhado, as delongas da lei,
A prepotência do mando, e o achincalhe
Que o mérito paciente recebe dos inúteis,
Podendo, ele próprio, encontrar seu repouso
Com um simples punhal?
Quem aguentaria fardos,
Gemendo e suando numa vida servil,
Senão porque o terror de alguma coisa após a morte
– O país não descoberto, de cujos confins jamais voltou nenhum viajante –
nos confunde a vontade,
Nos faz preferir e suportar os males que já temos,
A fugirmos para outros que desconhecemos?
E assim a reflexão faz todos nós covardes.
E assim o matiz natural da decisão
Se transforma no doentio e pálido pensamento.
E empreitadas de vigor e coragem,
Refletidas demais, saem de seu caminho,
Perdem o nome de ação.

CONCURSO PARA FORMAÇÃO DO GRUPO DE TEATRO MUNICIPAL”, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO, por meio da Fundação Municipal de Cultura.

Declaro ser o(a) titular exclusivo(a), originário(a), de todos os direitos autorais, de âmbito patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim realizado no CONCURSO PARA FORMAÇÃO DO GRUPO MUNICIPAL DE TEATRO”, e na futura participação do Grupo Municipal de Teatro, caso seja selecionado para como integrante do mesma, ocasião que cedo e transfiro à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° 02.056.729/0001-05, com sede na Av. Presidente Vargas, 3215 – Vila Maria - CEP: 75.905-900 – Rio Verde/GO, por meio deste instrumento, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-a a utilizar o trabalho executado parcialmente ou totalmente, direta ou indiretamente, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 29 da Lei 9.610/98. A presente cessão tem caráter irretratável e irrevogável.

✓ Autorizo, caso vencedor/selecionado (a), o uso do trabalho a ser executado de forma parcial, total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-a a utilizar o trabalho a ser executado parcial ou totalmente, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO, comprometendo-me e assinando o competente Termo de Cessão de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual.

Nome do Participante

CPF